



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

**MPV 1067
00072**

EMENDA Nº - PLEN

(PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 29, DE 2021 - PROVENIENTE DA
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.067, DE 2021)

O art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2021, proveniente da Medida Provisória nº 1.067, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

Art. 10-D.

§ 1º O funcionamento e a composição da Comissão de Atualização do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde Suplementar serão estabelecidos em regulamento, definido em até 30 dias após a publicação desta Lei.

§ 2º

.....
VII – 1 (um) representante da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec).

..... (NR)”

JUSTIFICAÇÃO

A sugestão de alteração do artigo 10-D da Lei 9.656, de 1998, alterado pelo artigo 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2021, oriundo da Medida Provisória nº 1.067, de 2021, é no sentido de estabelecer um prazo máximo para a regulamentação do funcionamento e da composição da Comissão de Atualização do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde Suplementar.

Sem a definição do prazo máximo para a divulgação do regulamento da respectiva Comissão, não é possível determinar quando será



SF/22967.35984-00



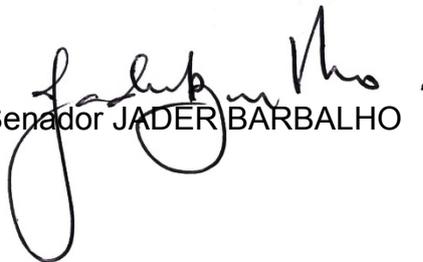
SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

criada a respectiva Comissão, cuja função é a de assessorar a ANS na avaliação da amplitude das coberturas no âmbito da saúde suplementar, inclusive de transplantes e de procedimentos de alta complexidade.

Além disso, é de suma importância que haja espaço para um representante da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec), responsável por avaliar e aprovar as tecnologias na área da saúde. Dessa forma, será possível trazer para a discussão as novas tecnologias aprovadas, sua utilização e seus benefícios, tanto no diagnóstico quanto no tratamento de doenças.

Sala das Sessões, em 1º de fevereiro de 2022.


Senador JADER BARBALHO



SF/22967.35984-00